
DECRETO Nº 2.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO os Festejos Natalinos e de Ano Novo,

CONSIDERANDO ainda que os respectivos feriados recairá no sábado, dia comum das feiras livres deste município;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam antecipadas as feiras livres no Município de Pombal, conforme abaixo:

I – Feira Livre do dia 25/12/2021 (sábado) antecipada para o dia 24/12/2021 (sexta feira)

II – Feira Livre do dia 01/01/2022 (sábado) antecipada para o dia 31/12/2021 (sexta feira)

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 20 de dezembro de 2021.



Abmael de Sousa Lacerda
Prefeito Constitucional

B